

Projeto de Lei nº: 345/14  
Processo nº: 9136/14  
Autor: Marcia da Mata



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 8.816**

**CMV/DEL**  
Publicado no Diário Oficial  
Legislativo Municipal/ES  
de: 30 / 04 / 15  
\_\_\_\_\_  
Rubrica

**Institui o dia municipal do Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia municipal do Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho.

Parágrafo único. A data comemorativa de que trata o referido artigo passa a integrar no Calendário Oficial de Eventos do município de Vitória.

**Art. 2º.** O dia do Tradutor/Intérprete de Libras é destinado à realização de eventos com a finalidade de divulgar o trabalho desses profissionais e a importância desse canal de comunicação entre surdos e ouvintes.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 24 de abril de 2015.

Namy Chequer Bou Habib Filho  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**